



**CÂMARA DE  
VEREADORES**  
DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE  
*A casa do povo*

**PROJETO DE LEI Nº 158/2021-Leg.**

*Viabiliza a vacinação contra a COVID-19 de pessoas que não conseguem ou não podem se deslocar até o centro de vacinação, e que se encontram em grupo de risco.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Emanuel Souza Ramos:

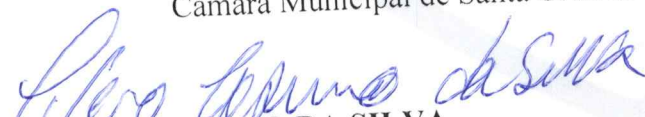
**Art. 1º** Mediante cadastro prévio a ser administrado pela Secretaria Municipal da Saúde, condomínios, asilos, casas de repouso, orfanatos e afins poderão agendar a imunização da COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde, devendo justificar e informar, previamente, a quantidade de pessoas que receberão as duas doses da vacina.


**§ 1º** Mediante disponibilidade das doses, a Secretaria Municipal de Saúde tem prazo de 10 (dez) dias corridos para realizar a aplicação da primeira ou segunda dose.


**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 21 de setembro de 2021.

  
**CICERO COSMO DA SILVA**  
Presidente

  
**JOSÉ SOARES CORREIA**  
1º Secretário

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Vice-Presidente

  
**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
2º Secretário